



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 12/2020

00005

PLN: Nº 012/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

CD/20091.85185-00

TEXTO DA EMENDA

INCLUA-SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais, no Estado do Amazonas, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

SUPLEMENTAÇÃO:

ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ESFERA: 1 – GND: 4 – MA: 99 – FTE: 188 – VALOR R\$ 3.500.000,00.

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20 606 1031 210V 0013.

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ESFERA: 1 – GND: 4 – MA: 99 – FTE: 144 – VALOR R\$ 3.500.000,00.

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20 606 1031 210V 0001.

JUSTIFICATIVA

Pretendo ao apresentar esta emenda, dotar o município de Rio Preto da Eva, no Estado do Amazonas, de recursos financeiros, para acelerar a Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais. Rio Preto da Eva, por ser um município na periferia de Manaus, e por ser banhado pelo Rio Preto, tem crescido a população local, por ser o seu solo e clima bastante eficaz para a produção da agricultura e, hoje, Rio Preto da Eva, é o maior produtor de laranja não só do Amazonas, mas, da região norte. Assim, espera-se que o eminente relator desta proposição, defira na íntegra, esta emenda, para ajudar em parte dos produtores ribeirinhos desse município.

Data: 15/06/2020

3958 - DEPUTADO **DELEGADO PABLO** - PSL/ AM


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**